**M O Ç Ã O Nº. 125**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 4/10/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

A PEC nº 14/2021, que tramita na Câmara dos Deputados, altera o artigo 198 da Constituição Federal para estabelecer o Sistema de Proteção Social e Valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a aposentadoria especial e exclusiva, e fixar a responsabilidade do gestor local do SUS pela regularidade do vínculo empregatício desses profissionais.

Esses profissionais tem uma função essencial dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e da comunidade local, pois, seu trabalho está atrelado ao levantamento, acompanhamento e monitoramento de saúde da comunidade, eles estão diretamente em contatos com pessoas com as mais diferentes enfermidades e expostas a contrair qualquer tipo doença.

Durante a pandemia, os agentes comunitários de saúde e combate a endemias tem atuado diretamente em ações relacionadas à COVID-19, colocando em risco a própria vida em benefício de milhares de pessoas.

 Considerandoque em todas as considerações acima externadas e tamanha a relevância da matéria, **APRESENTAMOS** à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** à tramitação e aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 14/2021, que altera o artigo 198 da Constituição Federal para estabelecer o Sistema de Proteção Social e Valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a aposentadoria especial e exclusiva, e fixar a responsabilidade do gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS) pela regularidade do vínculo empregatício desses profissionais, solicitando ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados **ARTHUR LIRA** o encaminhamento desta às Comissões Internas de tramitação.

Que referida propositura seja encaminhada ao Deputado Federal **DR. LEONARDO**, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de outubro de 2021.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**

PSDB

LGS/dvm